



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



## RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PREGAO ELETRONICO SRP N 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capina manual e mecânica, roço, poda de árvores, catação, varrição, retirada de troncos e remoção de resíduos provenientes dos serviços com destinação de acordo com a legislação ambiental vigente, com fornecimento de todos os materiais, sob demanda, equipamentos e mão de obra no município de Icatu – MA.

Solicitante: GREEN AMBIENTAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.608.734/0001-01

A requerente solicita esclarecimento em alguns aspectos do Edital do Pregão Eletrônico, os quais serão apreciados e esclarecidos abaixo.

### DA APRECIÇÃO E DA RESPOSTA

1- Onde serão descartados os resíduos resultantes das atividades licitadas?

**Resposta:** *os resíduos provenientes da prestação de serviços de capina manual e mecânica, roço, poda de árvores, catação, varrição, retirada de troncos e remoção deverão ser depositados na Central de Gerenciamento Ambiental "TITARA", localizada no município de Rosário, Faz. Arapixi, S/N. Distrito Industrial, Rosário - MA, 65150-000, BR 402, Maranhão.*

2- Entendemos que os atestados de capacidade técnica referente a  corte e poda de gramas com uso de roçadeiras costais, em praças e logradouros públicos atendem as exigências contidas no edital, nosso entendimento está correto?

**Resposta:** *o atestado de capacidade técnica deverá comprovar que a licitante tem aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional **equivalente ou superior com o objeto desta contratação**, ou com o item pertinente, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.*

*Sendo assim, o atestado precisa cumprir os requisitos legais, e ser compatível com o objeto do certame, em conformidade com a planilha orçamentária, além disso, os atestados precisam comprovar os itens de relevância no que tange à qualificação técnica exigida no item 7.43.*

  
Nilton Mendes da Silva

Pregoeiro.

**Fwd: Esclarecimento PREGÃO - ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024**

1 mensagem

licitacoes@greensolucoesambientais.com.br &lt;licitacoes@greensolucoesambientais.com.br&gt;

12 de abril de 2024 às  
12:29

Para: cplikatulicitacao@gmail.com

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Esclarecimento PREGÃO - ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024**Data:** 2024-04-12 12:29**De:** licitacoes@greensolucoesambientais.com.br**Para:** cplikatulicitao@gmail.com

Bom dia!

*Esclarecimentos: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capina manual e mecânica, roço, poda de árvores, catação, varrição, retirada de troncos e remoção de resíduos provenientes dos serviços com destinação de acordo com a legislação ambiental vigente, com fornecimento de todos os materiais, sob demanda, equipamentos e mão de obra no município de Icatu — MA.*

Green Ambiental - CNPJ 10.608.734/0001-01, questiona:

1- Onde serão descartados os resíduos resultantes das atividades licitadas?

2- Entendemos que os atestados de capacidade técnica referente a corte e poda de gramas com uso de roçadeiras costais, em praças e logradouros públicos atendem as exigências contidas no edital, nosso entendimento está correto?

Grato pela atenção